



PORTARIA Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, **DETERMINA** o pagamento do 4º (quarto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **NERI PANKE**, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação sob a matrícula nº 253/4, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e quatro de janeiro de dois mil e sete.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças